

PROJETO LEI EXECUTIVO 114/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.680,00 (**Quinze mil, seiscentos e oitenta reais**), destinado a atender à programação:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

10.302.0002.1032 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Especializada

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002	R\$ 7.840,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO		R\$15.680,00
--------------------------------	--	---------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

Órgão: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.35.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.1031 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede de Atenção Primária

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.1002	R\$ 15.680,00

TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 15.680,00
--------------------------	--	----------------------

Art. 3º Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e

a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de julho de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 038/2026.

Chapadão do Sul – MS, 10 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR MARCELO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de criar dotação orçamentária específica destinada à aquisição e instalação de Totem de Sinalização para o Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, não contemplada na Lei Orçamentária Anual de 2026.

A presente proposição decorre da necessidade de adequação da estrutura orçamentária municipal para viabilizar a execução da despesa, proporcionando melhor identificação visual das instalações do Fundo Municipal de Saúde e facilitando o acesso e a orientação dos usuários dos serviços públicos de saúde.

A implantação do totem contribuirá para o aprimoramento da comunicação institucional, fortalecimento da identidade visual da Administração Pública e melhoria do atendimento à população, garantindo maior visibilidade e localização do órgão.

Ressalto que a abertura de crédito adicional especial constitui o instrumento legal adequado para a criação de dotações não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, exigindo, portanto, prévia autorização legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Diante do exposto, por se tratar de medida necessária ao aprimoramento da estrutura de atendimento e comunicação do Fundo Municipal de Saúde, bem como em razão da necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, a execução da despesa prevista, **solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, requerendo, ao final, sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Julho de 2026

Poder Executivo

.(a)

